

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 1 5 0 1 / 9 1 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986,

considerando os estudos constantes do processo nº 030.020355/90;

considerando as disposições contidas na Resolução nº 1464/91-CTPC/DF e as discussões havidas na 30ª Reunião Extraordinária realizada em 30 de abril de 1991, por maioria,

R E S O L V E :

1. Aprovar o seguinte cronograma de instalação dos tacógrafos, em função da idade dos veículos em operação no Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal e que ainda não têm esse equipamento:

PARA OS VEÍCULOS DO ANO DE FABRICAÇÃO DE :	TOTAL DE VEÍCULOS	PRAZO DE INSTALAÇÃO ATÉ
1988	282	60 dias
1987	290	90 dias
1986 a 1983	242	120 dias
1982 para baixo	205	150 dias
T O T A L	1019	150 dias

2. Estabelecer que a vigência do cronograma constan

te do item anterior dar-se-á a partir da definição e aprovação das rotinas operacionais necessárias ao aproveitamento das informações geradas pelo tacógrafo.

3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 08 de maio de 1991


 JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO
 Presidente


 JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO
 Membro

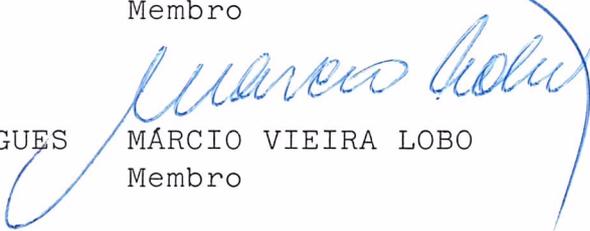

 VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
 Membro


 ANA LUCIA FERREIRA MENDES
 Membro


 CECÍLIA JUNO MALAGUTTI
 Membro


 ANTONIO DE MELO NASCIMENTO
 Membro

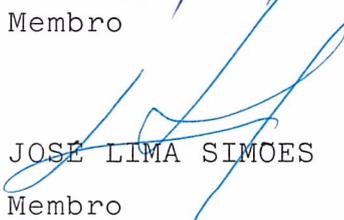

 CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
 Membro


 MÁRCIO VIEIRA LOBO
 Membro


 MÁRIO ALVES DOS ANJOS
 Membro


 ADALBERTO CLEBER VALADAO
 Membro


 JOAQUIM J. GUILHERME ARAGÃO
 Membro


 JOSÉ LIMA SIMÕES
 Membro